



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O DECRETO 2.671/2010, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar à Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Vigilância Ambiental que terá as seguintes atribuições:

- Coordenar os Serviços de Controle de Zoonoses e Endemias;
- Realizar o controle de vetores e reservatórios;
- Controle da população de animais que representem risco à saúde humana;
- Monitorar a qualidade da água;
- Monitorar os sistemas de vigilância ambiental (VIGIAR, VIGIÁGUA, VIGISOLO);
- Produzir, integrar, processar e interpretar informações de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;
- Divulgar as informações referentes aos fatores ambientais que condicionam e determinam o surgimento de doenças e/ou agravos à saúde;
- Promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação de meio ambiente;
- Gerenciar o Programa de Resíduos dos Serviços de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 06/12/2014
pág. 18 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 08/12/2014 à dia 15/12/2014